- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – CMG.**
- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2025-NL/CMG**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO E-2026/3113601.**

TERMO DE RESCISÃO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – CMG**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA E O SR. WALTER WILTON ARBAGE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA.

Por este instrumento, de um lado, como **LOCATÁRIO**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542/0001-63, sediada na Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **LOCADOR**, o **Sr. WALTER WILTON ARBAGE**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 4344148-SSP/PA, inscrito no CPF nº 000.377.372-87, residente e domiciliado na Travessa 3 de Maio, nº 1946, Bairro de Fátima, CEP nº 66.063-390, Belém/PA, RESOLVEM de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Rescisão tem por objeto rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº 003/2025 – CMG, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº001/2025-NL/CMG; Processo Administrativo de nº 2024/1362131 e os instrumentos nele existentes, cujos quais totalizam 01 (um) Contrato Administrativo, todos anexados aos autos, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Contrato Administrativo nº 003/2025 - CMG está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e previsão constante na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

Processo: 2026/3113601 | **Sequencial:** 36 | **Autenticação:** 5e8e00ff-c6c3-4430-aa54-5cb7a0711676
Acessado por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva (CPF: ***.935.122-**) **em** 04/09/2026 **às** 10:52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 003/2025 - CMG, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do presente Termo de Rescisão, pelo que fica rescindido em seu inteiro teor, o Contrato Administrativo nº 003/2025 - CMG, bem como nos demais instrumentos nele existentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 Será assegurado ao LOCADOR o direito de percepção dos valores devidos referente à locação até a data de assinatura do presente Termo, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da LOCATARIO.

4.2 Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1 O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

5.2 No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

5.3 Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRANTANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Processo: 2026/3113601 | **Sequencial:** 36 | **Autenticação:** 5e8e00ff-c6c3-4430-aa54-5cb7a0711676
Acessado por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva (CPF: ***.935.122-**) **em** 04/09/2026 **às** 10:52

7.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/ PA, 10 de agosto de 2026.

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** - CEL QOPM
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

WALTER WILTON ARBAGE
CPF nº 000.377.372-87
CONTRATADA

Testemunha 01: Dixon Berger
CPF: 007.492.892-95

Testemunha 02: Luiza de C. Barros
CPF: 025 199 952 41

Processo: 2026/3113601 | **Sequencial:** 36 | **Autenticação:** 5e8e00ff-c6c3-4430-aa54-5cb7a0711676
Acessado por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva (CPF: ***.935.122-**) **em** 04/09/2026 **às** 10:52

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3113601

Anexo/Sequencial: 36

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva,
CPF: ***.935.122-**
Em: 11/08/2026 11:36:52
Aut. Assinatura: ce7a27ded1e5dfe344db2169d83c7b9e71a5ff5e6fadb8a74dec29ef73eb886c

Identificador de autenticação: 5e8e00ff-c6c3-4430-aa54-5cb7a0711676
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo